



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº397/2008 DE 09 DE ABRIL DE 2008

Sancionado
"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo com o objetivo de construir uma Estação de Água na sede do Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

§ 1º - uma área de terras de 899,20m² (oitocentos e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados) e perímetro de 131,69 m, localizada no Córrego 15 de Novembro, Sede, Município de Governador Lindenberg - ES, de propriedade do Sr. ORONATO LEAL DA SILVA, portador do CPF nº 374.226.347-15, confrontando-se da seguinte forma: A poligonal tem início no marco 0=PP, situado na linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, segue com o rumo de 82°04'06''SE e percorre 29,97 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 1, segue com o rumo de 28°35'54'' SE e percorre 34,97 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 2, segue com o rumo de 82°04'06''NO e percorre 34,03 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 3, segue com rumo de 22°52'32''NO e percorre 32,72 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 0=PP, imóvel este, avaliado no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo com o objetivo de construir uma Quadra Poliesportiva na sede do Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 1º uma área de terras de 8.332,27m² (oito mil e trezentos e trinta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados) e perímetro de 742,48 m, localizada no Córrego 15 de Novembro, Sede, Município de Governador Lindenberg - ES, de propriedade do Sr. ORONATO LEAL DA SILVA, portador do CPF nº. 374.226.347-15, confrontando-se da seguinte forma: A poligonal tem início no marco 0=PP, situado na linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, segue com o rumo de 78°30'22''NE e percorre 7,69 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 1, segue com o rumo de 79°40'37''NE e percorre 24,07 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 2, segue com o rumo de 8°20'28''SE e percorre 87,63 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 3, segue com o rumo de 13°34'57''SE e percorre 44,84 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 4 segue com o rumo de 85°51'52''NE e percorre 14,78 m por linha seca que faz divisa com terreno de ONORATO DA SILVA, até o marco 5, segue com o rumo de 10°42'06'' NO e percorre 133,94 m por jusante pelo rio que faz divisa com terrenos de M. DE GOVERNADOR LINDENBERG, até o marco 6 segue com o rumo de 79°40'37'' NE percorre 5,68 m jusante pelo rio que faz divisa com o terreno que faz divisa com terrenos do M. DE GOVERNADOR LINDENBERG, até o marco 7 segue com o rumo de 8°21'28''NO e percorre 49,26 m por jusante que faz divisa com terrenos de E.E.E.F.M. SANTOS PINTO, até o marco 8 segue com o rumo de 8°21'28''NO percorre 55,13 m por jusante pelo rio que faz divisa com terrenos do Município de Governador Lindenberg, até o marco 9, segue com o rumo de 5°58'35''NO e percorre 9,02 m por jusante pelo rio que faz divisa com terrenos de Rua, até o marco 10 segue com rumo de 5°58'35''NO e percorre 5,33 m por jusante pelo Rio que faz divisa com terrenos que faz divisa com o Município de Governador Lindenberg, até o marco 11, segue com o rumo de 80°52'26''SO e percorre 5,50 m por jusante pelo Rio que faz divisa com terreno do Município de Governador Lindenberg, até o marco 12, segue com o rumo de 6°30'18'' NO e percorre 58,68 m por jusante pelo Rio que faz divisa com terrenos do Município de Governador Lindenberg, até o marco 13 segue com o rumo 73°45'18''SO e percorre 25,80 m por jusante pelo Rio que faz divisa com terrenos de Rua, até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

o marco 14 segue com rumo de $67^{\circ}45'40''$ SO e percorre 5,20 m por ponte que faz divisa com terrenos de Ponte, até o marco 15, segue com o rumo de $59^{\circ}11'02''$ SO e percorre 1,27 m por linha seca que faz divisa com terrenos de estrada até o marco 16, segue com rumo de $51^{\circ}08'20''$ SO e percorre 10,94 m por linha seca que faz divisa com terrenos de estrada, até o marco 17 segue com o rumo de $66^{\circ}13'42''$ SE e percorre 22,04 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA até o marco 18, segue com rumo de $17^{\circ}18'39''$ SE e percorre 38,11 m por linha seca que faz divisa com ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 19, segue com o rumo de $80^{\circ}52'26''$ SO e percorre 11,66m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 20, segue com o rumo de $2^{\circ}31'11''$ SE e percorre 42,95m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 21, segue com o rumo de $5^{\circ}22'00''$ SO e percorre 13,06 m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA até o marco 22, segue com o rumo de $53^{\circ}08'05''$ SO e percorre 7,88m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 23 segue o rumo de $3^{\circ}45'12''$ SE e percorre 61,62m por linha seca que faz divisa com terrenos de ONORATO LEAL DA SILVA, até o marco 0=PP, imóvel este, avaliado no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

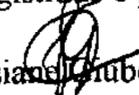
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 09 (nono) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Josiane Gruberti
Chefe de Gabinete em exercício.

